



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-940 DE 30 DE OUTUBRO DE 1.985

PROG 350 43/85

"Autoriza o pagamento de prêmios de Seguro de Vida em Grupo e Acidentes Pessoais por parte do Erário Municipal ao Sr. Prefeito, Vice-Prefeito, Funcionários e Servidores Municipais".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar os pagamentos dos prêmios de Seguro de Vida em Grupo e de Acidentes Pessoais ao Sr. Prefeito, Vice-Prefeito, Funcionários e Servidores Municipais, à COSESP- Companhia de Seguros do Estado de São Paulo.

ART. 2º - Para atender as despesas decorrentes do pagamento autorizado pelo artigo anterior, neste exercício, fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de CR\$-4.068.000. -(quatro milhões e sessenta e oito mil cruzeiros).

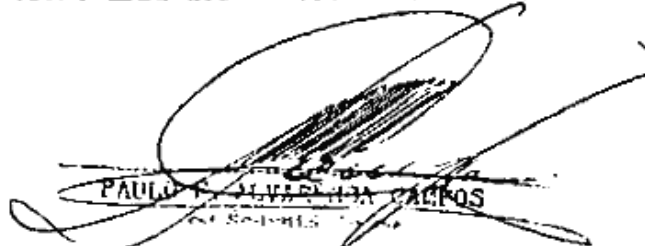
ART. 3º - Para cobrir o crédito adicional especial aberto pelo artigo 2º, será utilizado o recurso proveniente do saldo do exercício anterior.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 30 de Outubro de -
1.985.


SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


PAULO F. SILVEIRA DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL